



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Contrato CDRJ Nº. 15 /2018

6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO C-SUPJUR Nº 020/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E A TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada ao **Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil**, com sede na Rua Acre, nº 21, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Substituto, **HELIO SZMAJSER**, portador do CPF 553.615.367-68, e a sociedade empresarial **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Machado de Assis, nº 904, Centro, na cidade de Uberlândia - MG, CEP:38.400-112, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Procurador, **VITOR FLORES DE DEUS**, portador do CPF 099.822.686-60, segundo a documentação constante do Processo Administrativo Nº. 23.169/2012 e do Edital de Pregão Eletrônico Nº. 31/2012, que, independentemente de transcrição ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, e de acordo com a autorização da Diretoria Executiva da **CDRJ - DIREXE** em sua 2279ª Reunião, realizada em 16/02/2018, têm entre si justo e avençado, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR nº 020/2013, com fulcro art. 57, § 4º, da Lei 8666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 6º (Sexto) Termo Aditivo a prorrogação excepcional do Contrato C-SUPJUR nº 020/2013, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 22/02/2018, conforme estabelecido em sua Cláusula Segunda – Prazos.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

Fica a atual contratada ciente de que novo procedimento licitatório para a contratação do mesmo objeto do presente contrato C-SUPJUR nº 020/2013 está em curso, razão pela qual, caso suas fases (interna e externa) findem antes dos supracitados 12 (doze) meses, o prazo da prorrogação do atual contrato C-SUPJUR nº 020/2013 se esvairá nesta data, ou seja, a partir da assinatura do próximo contrato, sem que a atual contratada tenha direito à indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DESTE ADITIVO

A **CDRJ** pagará à **CONTRATADA**, à título de taxa de administração, o valor correspondente a 0,00% (zero por cento), aplicado sobre o valor contratual anual estimado pela **CDRJ** de R\$ 218.925,00 (duzentos e dezoito mil novecentos e vinte e cinco reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica 213215 – Diversos Serviços de Terceiros – SUPADM – Ação 02 – Gerenciamento de Abastecimento da Frota da CDRJ.



1/2

Companhia Docas do Rio de Janeiro  
Rua Acre, 21 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20081-000

Tel.: (21) 2219-8600 - Fax: (21) 2219-8544  
CNPJ 42.266.890/0001-28 - Insc. Mun. 00.995.487



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

No exercício orçamentário de 2019 será editado apostilamento sobre a reserva orçamentária necessária para fazer frente às parcelas que serão adimplidas naquele exercício.

### PARÁGRAFO SEGUNDO

Diante da eventual inexistência ou insuficiência de recursos financeiros para fazer frente às despesas pertinentes ao período de vigência de 2019, a CONTRATADA renuncia a eventuais direitos financeiros/indenizatórios decorrentes da rescisão antecipada do ajuste ou da supressão quantitativa.

### CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

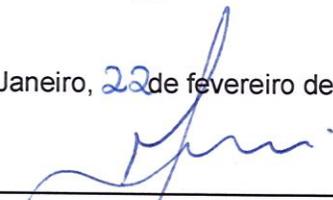
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR N° 020/2013 e em seus Aditivos.

### CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

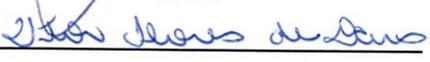
Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela CDRJ na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas.

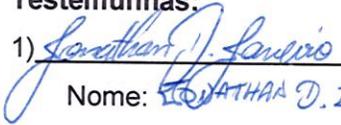
Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
HELIO SZMAJSER  
Diretor-Presidente  
Substituto  
CDRJ



  
\_\_\_\_\_  
VITOR FLORES DE DEUS  
Procurador  
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

#### Testemunhas:

1)   
\_\_\_\_\_  
Nome: JONATHAN D. INVEICO  
CPF: 134.503.947-62

2)   
\_\_\_\_\_  
Nome: RODRIGO PINATO  
CPF: 097 807 107 79

2/2